

Secretaria Municipal da Saúde  
Diretoria de Vigilância da Saúde  
Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância  
Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica  
Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses

NOTA INFORMATIVA N.º 02 SMS/DVIS/VIÉP/CCZ 15 de junho de 2021.

## IMPORTÂNCIA DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA ESPOROTRICOSE EM SALVADOR/BA

A esporotricose é uma infecção fúngica causada pelo fungo *Sporothrix* spp, sendo no Brasil a espécie atualmente mais encontrada a *S. brasiliensis*. A transmissão ocorre por meio da inoculação direta do fungo na pele, através de traumas com espinhos de plantas, lascas de madeira, e mordedura ou arranhadura de animais contaminados. Não há relato de transmissão de pessoa a pessoa. Na forma zoonótica, os gatos infectados são os principais transmissores<sup>1,2</sup>. Outros animais, a exemplo do cachorro, embora adoeçam, não desempenham um papel importante na disseminação e transmissão da doença. O período de incubação varia entre 3 dias a 12 semanas, sendo 14 dias o período médio para o apacimento das lesões<sup>1</sup>.

Em virtude da ocorrência da esporotricose em municípios da região metropolitana e a detecção dos primeiros casos na capital, a Secretária Municipal da Saúde de Salvador instituiu a Portaria Nº 191/2018, incluindo a esporotricose como doença de notificação compulsória em seu território. Sendo assim todos os casos humanos **com suspeita clínica** devem ser informados as Unidades de Saúde para registro no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) através da Ficha Individual de Notificação (FIN), para confirmação diagnóstica e tratamento<sup>3</sup>.

Os casos suspeitos em animais devem ser notificados ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) para registro da epizootia e acompanhamento do animal doente.

### DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO HUMANO

Paciente com lesão ou múltiplas lesões cutâneas, podendo ser em trajeto de vasos linfáticos,

com história epidemiológica de mordedura, arranhadura ou contato com gato com lesões nodulares e/ou úlceras e/ ou diagnóstico de esporotricose; ou contato com terra, plantas ou matéria orgânica previamente ao aparecimento das lesões. As lesões ocorrem com maior frequência nos membros e na face.

### **DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO ANIMAL**

Felino ou canino com nódulo ou úlcera na pele ou na mucosa nasal, podendo ser lesão única ou múltiplas. A lesão ocorre com maior frequência nos membros, face e/ou dorso do animal. Em gatos, pode-se observar também perda de peso, apatia, espirros ou dificuldade respiratória.

### **CRITÉRIO DE CONFIRMAÇÃO CASO HUMANO E ANIMAL**

- **Laboratorial:** Caso suspeito com exame micológico direto ou cultura com isolamento do *Sporothrix* spp. Devido à alta carga do fungo nos gatos, a citologia (*imprint* da lesão em lâmina) pode ser utilizada como diagnóstico sugestivo da esporotricose felina.
- **Clínico-epidemiológico:** Paciente com quadro clínico compatível com esporotricose e história de vínculo epidemiológico, sem realização e/ou confirmação de isolamento ou detecção do *Sporothrix* spp.
- **Clínico:** Paciente com quadro clínico compatível com esporotricose e resposta ao tratamento específico, sem história de vínculo epidemiológico e de realização de exame laboratorial. Em ser humano a lesão cutânea inicialmente se apresenta na forma de pápula, pústula ou nódulo, evoluindo para úlcera e podendo permanecer na forma fixa cutânea (25% dos casos) ou se disseminar ao longo do vaso linfático (forma linfocutânea, 66% dos casos). Apresentações clínicas menos frequentes se manifestam na forma de dacriocistite, reações de hipersensibilidade e a forma disseminada.

### **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

No ano de 2020 foram notificados 90 casos humanos de esporotricose na cidade de Salvador. Os Distritos Sanitários com maior ocorrência de notificações foram Itapuã (33 registros), São Caetano/Valéria (15 registros), Liberdade (13 registros).

No mesmo período, o CCZ de Salvador recebeu a notificação de 1.246 casos suspeitos de esporotricose animal, dos quais 1.016 (81,5%) foram confirmados. Dentre os confirmados, 1010

**Diretoria de Vigilância da Saúde**

**Endereço:** Av. Vasco da Gama, 4.209 - Brotas, Salvador - BA, 40240-090.

Contato: (71) 3202-1703/1704, e-mail: [dvis.saude@gmail.com](mailto:dvis.saude@gmail.com)

casos foram em felinos, correspondendo a 99,4% do total. Houve registro de esporotricose felina em todo território, sendo que os Distritos Sanitários com maior número de casos foram: Itapuã (252 casos), Liberdade (248 casos), Subúrbio Ferroviário (122 casos) e São Caetano/Valéria (121 casos) (Tabela 1).

**Tabela 1.** Nº de casos de esporotricose animal diagnosticados no município de Salvador - BA, entre os meses de janeiro e dezembro de 2020, de acordo com os Distritos Sanitários e os bairros com maiores ocorrências.

<b>Distrito Sanitário</b>	<b>Nº casos esporotricose animal</b>	<b>Bairros com maior ocorrência</b>
Itapuã	252	Nova Brasília, Itapuã, Stella Maris, Piatã e Cassange
Liberdade	248	Caixa D'Água, Pau Miúdo, Curuzu, Santa Mônica, Baixa de Quintas, Pero Vaz
Subúrbio Ferroviário	122	Paripe, Itacaranha, Tubarão, Fazenda Coutos 3
São Caetano/Valéria	121	Capelinha, São Caetano, Boa Vista, Alto do Peru
Centro Histórico	62	Nazaré, Barbalho, Macaúbas, Santo Antônio
Boca do Rio	47	Boca do Rio, Costa Azul
Brotas	40	Engenho Velho de Brotas, Matatu
Cabula/Beiru	38	Sussuarana, Novo Horizonte, Tancredo Neves
Itapagipe	37	Monte Serrat, Bonfim, Boa Viagem
Pau da Lima	25	Pau da Lima, Canabrava, São Marcos, Vale dos Lagos
Barra / Rio Vermelho	14	Itaigara, Pituba, Santa Cruz
Cajazeiras	10	Fazenda Grande II e IV, Águas Claras
Total	1016	

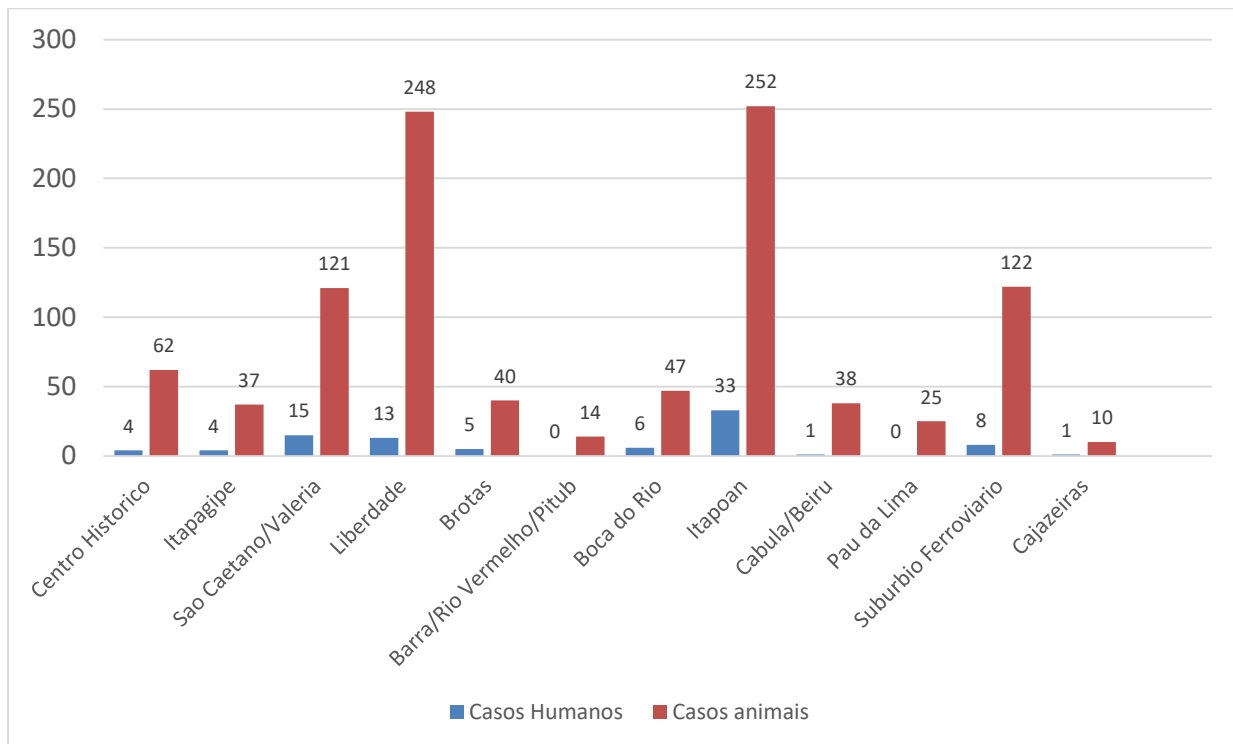
Fonte: SEVIR/CCZ/SMS

Ao se comparar os casos animais e humanos (Figura 1) percebe-se a forte relação entre o aumento dos casos felinos e o diagnóstico de casos humanos, confirmando o vínculo zoonótico dessa micose .

**Diretoria de Vigilância da Saúde**

**Endereço:** Av. Vasco da Gama, 4.209 - Brotas, Salvador - BA, 40240-090.  
 Contato: (71) 3202-1703/1704, e-mail: dvis.saude@gmail.com

**Figura 1-** Número de casos notificados de esporotricose humana e animal, Salvador, 2020.



Fonte: Banco Paralelo/ DVIS/VIEP/CCZ, 23/04/2021.

Portanto, as ações integradas de Vigilância Epidemiológica, Assistência à Saúde e Controle de Zoonose constituem a perspectiva da Saúde Única (*One Health*), abordagem intersetorial com maiores chances de êxito na prevenção e controle da esporotricose e outras zoonoses<sup>4</sup>.

## RECOMENDAÇÕES

- A entrada do paciente com suspeita de esporotricose humana na rede de atenção à saúde deve ser preferencialmente via Atenção Primária à Saúde para atendimento médico e confirmação diagnóstica.
- Todo animal com suspeita de esporotricose deve ser avaliado por médico veterinário para diagnóstico, prescrição do medicamento e início do tratamento.
- **Tratamento:** o itraconazol é o medicamento de eleição nas formas cutânea e subcutânea em ser humano, na dose de 100 a 200mg/dia por via oral, após refeição. Para os felinos, recomenda-se que médicos veterinários prescrevam 25mg de itraconazol por dia para animais com peso menor que 1kg; felinos com peso entre 1kg e 3kg é recomendado 50mg de itraconazol, uma vez ao dia; felinos com mais de 3kg recomenda-se 100mg de itraconazol, uma vez ao dia. **Em**

### Diretoria de Vigilância da Saúde

Endereço: Av. Vasco da Gama, 4.209 - Brotas, Salvador - BA, 40240-090.  
Contato: (71) 3202-1703/1704, e-mail: dvis.saude@gmail.com

**gatos, o itraconazol deve ser administrado misturado à ração úmida, evitando contato direto com o animal doente.** Casos felinos refratários ao itraconazol ou em animais que apresentem quadro respiratório e/ou lesão em plano nasal deve-se associar o tratamento com iodeto de potássio<sup>5</sup>.

- É imprescindível a notificação do casos suspeitos em humanos à Vigilância Epidemiológica, investigação e registro no Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN), além de acompanhamento do paciente até cura para encerramento de ficha de notificação.
- Todos os casos suspeitos de esporotricose humana devem ser notificados à Vigilância Epidemiológica, Setor de Agravos, através do telefone (71) 3202-1719 ou e-mail [setordeagravos@gmail.com](mailto:setordeagravos@gmail.com).
- Médicos Veterinários que atenderem animal suspeito e/ou diagnosticarem animal com esporotricose devem notificar ao CCZ através do formulário <https://forms.gle/3ACJv7Pv2wuZtBfE7> ou e-mail [vigilanciaesporotricose@gmail.com](mailto:vigilanciaesporotricose@gmail.com) ou por meio do telefone 156 (Fala Salvador).
- O tutor de animal com suspeita da doença deve notificar o caso via telefone 156 (Fala Salvador) ou formulário <https://forms.gle/3ACJv7Pv2wuZtBfE7> e pode buscar orientações no CCZ por meio do telefone 3611- 7331.
- Os animais doentes devem ser manipulados apenas com luvas, com posterior lavagem das mãos.
- O ambiente onde o animal vive deve ser higienizado diariamente, para auxiliar na redução dos fungos e prevenir novos casos. Após a lavagem do espaço com água e sabão, recomenda-se utilizar hipoclorito de sódio (1%) por pelo menos 10 minutos<sup>6</sup>.
- Em situação de óbito, os animais afetados devem ser incinerados ou cremados e **nunca enterrados**, para evitar que o fungo contamine o solo e acometa outros animais.
- O felino doente deve ser separado de outros, para receber o tratamento e cuidados clínicos necessários, sem risco para outros animais que por ventura convivam no mesmo local.

É importante salientar que a esporotricose em animais é uma patologia passível de diagnóstico e tratamento em clínicas veterinárias. Por isso, em hipótese alguma o animal doente pode ser abandonado ou maltratado.

## Referências

1. MUNIZ, Adriana Silva; PASSOS, Joanir Pereira . Esporotricose humana: conhecendo e cuidando em enfermagem. **Rev. enferm.** Rio de Janeiro ; 17(2): 268-272, abr.-jun. 2009. Disponível em : <https://pesquisa.bvsalud.org/ripsa/resource/pt/lil-528352>. Acesso: 29 abr. de 2021.
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Biblioteca Virtual em Saúde. **Esporotricose**. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/dicas-em-saude/3024-esporotricose>>. Acesso em 27 abr. 2021

3.SALVADOR. Secretária Municipal de Saúde .**Portaria Nº 191/2018 de 27 de março de 2018.** Disponível em: <https://emevz.ufba.br/sites/emevz.ufba.br/files/portaria-municipal-191-de-2018-inclusao-da-esporotricose-na-lista-de-doencas-e-agrivos-de-notificacao-compulsoria.pdf>.

4. World Health Organization (WHO), Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), World Organization for Animal Health (OIE) (2019) Taking a multisectoral, one health approach. In: A Tripartite Guide to Addressing Zoonotic Diseases in Countries. Disponível em: [https://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Media\\_Center/docs/EN\\_TripartiteZoonosesGuide\\_webversion.pdf](https://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Media_Center/docs/EN_TripartiteZoonosesGuide_webversion.pdf) . Acesso: 15 jun. 2021.

5. GREMIÃO, I.D.F.*et al.* Guideline for the management of feline sporotrichosis caused by *Sporothrix brasiliensis* and literature revision. **Braz J Microbiol**, Set, 2020. Disponível em <https://doi.org/10.1007/s42770-020-00365-3>. Acesso: 27 abr. 2021.

6. SILVA, D.T.,*et al.* 2012. Esporotricose zoonótica: procedimentos de biossegurança. *Acta Scientiae Veterinariae*. 40(4): 1067. Disponível em: [https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/36333/2/ve\\_Silva\\_Denise\\_et\\_al\\_INI\\_2012.pdf](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/36333/2/ve_Silva_Denise_et_al_INI_2012.pdf)

### **Organização e Revisão da Nota Informativa**

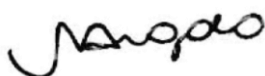
Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis

**Laís Pires dos Santos, Marta Souza Rocha, Marcelo M S Medrado, Rogério Teixeira**

**Aroldo J. B. Carneiro, Ana L. Galvão Sales e Isabel C. S. Guimarães**

Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)

Revisão Priscila Duarte de Pádua




**Milena Argolo**

Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica



**Isolina Miguez Allen Ciuffo**

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses



**Andréa Salvador**

Diretora da Vigilância da Saúde

### **Diretoria de Vigilância da Saúde**

**Endereço:** Av. Vasco da Gama, 4.209 - Brotas, Salvador - BA, 40240-090.

Contato: (71) 3202-1703/1704, e-mail: [dvis.saude@gmail.com](mailto:dvis.saude@gmail.com)